

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1008, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 386.994,27 (Trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.12001.28.846.0003.0704	FONTE	Pagamento De Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33909100	25000000	Sentenças Judiciais	R\$	386.994,27
TOTAL			R\$	386.994,27

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos) no valor total de R\$ 1.311.821,24 (Um milhão e trezentos e onze mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), pela parcela de R\$ 386.994,27 (Trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 14 de dezembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:68E7D7A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2022. Edição 2928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>